

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES/MS.

OFÍCIO ISG – Nº 068/2024

Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar – CCGH

Superintendência de Governança Hospitalar

Av. Poeta Manoel de Barros, s/nº, bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS - CEP:
79031-350.

A/C: Comissão de Contratação.

Ref.: Manifestação sobre os Documentos de Habilitação - Instrumento de Chamamento Público nº 0001/2024 – SES/MS - Hospital Regional de Dourados – HRD.

Prezada Coordenadoria,

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social no Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.969.808/0001-70**, com sede a Rua Coronel Almerindo Rehen, 82, 4º Andar, Sala 405/408, Ed. Bahia Executive Center, Salvador/BA, CEP: 41.820-768, neste ato, por intermédio de seus procuradores, vem, tempestivamente, **apresentar os apontamentos aos documentos de habilitação dos demais participantes do chamamento público** em epígrafe, conforme segue.

1. No dia 19 de setembro de 2024, esta Coordenadoria encaminhou, por e-mail, os documentos do “Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação” das **8 (oito) Organizações Sociais participantes do chamamento público**, concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de apontamentos, a serem enviados **até o dia 26 de setembro de 2024, às 23h59**.

2. Cumpre-nos inicialmente destacar que o **edital dispõe**, de forma expressa, que **quaisquer propostas** apresentadas **em desacordo com as exigências editalícias** serão sumariamente **desclassificadas** (item 5.1.3).

3. O **item 6.4 do edital** prevê, ainda, que **será inabilitada** a instituição de que deixar de apresentar **qualquer** um dos **documentos** exigidos no **Envelope 01** ou apresentá-los **vencidos na data de entrega** ou **fora do prazo de validade** consentido, sendo que inabilitação **acarreta preclusão** do seu direito de **participar das fases subsequentes** (item 6.6).

4. A **possibilidade de promoção de diligências** pela Comissão de Contratação, prevista no edital, **não inclui a inclusão posterior de documentos ou informações** que deveriam constar originariamente nos envelopes, hipótese expressamente vedada pelo **item 6.16**, a seguir:

6.16. É facultada à Comissão de Contratação, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos envelopes.

5. No mesmo sentido, a possibilidade de **saneamento de erros ou falhas não** pode **alterar a substância dos documentos e a sua validade jurídica** (item 6.27).

6. Diante do exposto, encaminhamos, em **anexo**, os **apontamentos** quanto aos **documentos de habilitação** apresentados pelas **demais participantes**, para **análise e adoção das providências** cabíveis por essa **Comissão de Contratação**, conforme estabelecido no **edital**.

7. Sem prejuízo dos apontamentos anexos, no que tange à saúde financeira das participantes, nos moldes do item 5.3.ºi”, cumpre ressaltar que uma das participantes apresentou índice de liquidez menor que 1,0, desatendendo, pois o item 5.3. i.4, bem como que outras participantes informaram índices incorretos, senão vejamos:

		IBD SOCIAL	INST. PATRIS	MAIS SAÚDE	SALTO DE PIRAPORA
Liquidez Geral	AC + RLP	1,04	1,01	0,999	1,09
	PC + PNC				
Liquidez Corrente	AC	1,05	1,01	0,955	1,21
	PC				
Solvência Geral	Ativo Total	2,13	1,01	1,14	1,31
	PC + PNC				
Observação		apresentou incorreto	apresentou incorreto	apresentou incorreto	no material tinham 2 balancetes diferentes

Agradecemos pela atenção dispensada e aguardamos os as considerações desta respeitável Comissão.

Sendo o que cumpria para o momento, renovamos os laços de elevada estima e consideração.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Campo Grande MS, 26 de setembro de 2024.

P/P Mansour Elias Karmouche
Instituto Sócrates Guanaes – ISG

P/P Max Lázaro Trindade Nantes
Instituto Sócrates Guanaes – ISG

P/P Daniel Castro Gomes da Costa
Instituto Sócrates Guanaes – ISG

P/P Anderson Regis Pasqualetto
Instituto Sócrates Guanaes – ISG